



Valéria
Câmara Mun. de Paulo Afonso
Valéria Maria da Silva Ribeiro
Responsável pela publicação

08-04-24

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2024

Institui no Calendário Oficial da
Cidade de Paulo Afonso Bahia o -
Dia do Artista de Rua e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial da cidade de Paulo Afonso- Bahia, o Dia Municipal em homenagem ao Artista de Rua, a ser comemorado no dia 24 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência em 04 de Abril de 2024

Jose
Ver. José Abel Souza
-Presidente-